

**Processo Fiocruz Nº 25030.001046/2025-86**

**CONVÊNIO Nº 122/2025 , QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E O  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ/PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARACRUZ, VISANDO À CESSÃO  
DE SERVIDORES.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **MARIO DOS SANTOS MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 20\*\*\*29510-\* , CPF nº 764.\*\*\*.357-15, e o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ** inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Av. Morobá, 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP 29192-733, doravante denominada **PMA/ES**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS COUTINHO**, portador da carteira de identidade nº \*\*.927-\* SESP/ES, CPF nº \*\*.015.\*\*\*-34, nomeado ao cargo pelo Termo de Posse e Compromisso da Câmara Municipal de Aracruz de 01/01/2025, ambas instituições denominadas em conjunto como “Participe” ou “Participes”, resolvem firmar o presente Instrumento na forma prevista na Lei nº 8.080/90 e no que couber, aos termos do art.93 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, art.20 da Lei nº 8.270/91, art.11 da Lei 9.527 de 10/12/1997, art.2º do Decreto nº 9.144 de 22/08/2018, Portaria GM/MS nº 243/2015, Decreto nº 93.872/86, pela LDO e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto CEDER entre si, conforme interesse, conveniência e disponibilidade das partes, servidores dos Quadros de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz e do **MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ** na forma de legislação vigente, citada no preâmbulo deste Convênio, com fito de atender às suas necessidades institucionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Subcláusula primeira – A Fundação Oswaldo Cruz, segundo seu interesse e disponibilidade de pessoal, compromete-se a ceder servidores do seu Quadro de Pessoal para desempenharem atividades no **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

Subcláusula segunda – O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ** segundo seu interesse e disponibilidade de pessoal, compromete-se a ceder servidores do seu Quadro de Pessoal para desempenharem atividades na Fundação Oswaldo Cruz.

Subcláusula terceira – As partes comprometem-se a ceder os servidores para prestarem serviços com a mesma carga horária semanal que desempenham em seus órgãos de origem.

Subcláusula quarta – O ônus pela remuneração ou salário do servidor ou empregado, por cessão regulada nas subcláusulas primeira e segunda desta cláusula fica por conta do Participe cedente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ter seu prazo prorrogado.

No caso de as Partícipes manifestarem o desejo de continuidade desta relação de Cooperação Técnica, deverão pactuar um novo Acordo à época do final do período de vigência do presente Termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações estipuladas ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por Extrato, no Diário Oficial da União, dentro de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Convênio foi assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Coutinho, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 30/06/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5088139** e o código CRC **76CFD302**.

Referência: Processo nº 25030.001046/2025-86

SEI nº 5088139

DECRETO N.º 49.588, DE 28/08/2025.

DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACRUZ E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E,

CONSIDERANDO O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 122/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACRUZ E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ) ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 19.219/205;

CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO POR CONVÊNIO DA SERVIDORA BARBARA NEVES DOS SANTOS, AUTORIZADA PELA FIOCRUZ PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, SR.ª BARBARA NEVES DOS SANTOS, para desenvolver atividades na SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, junto a GCQA - Gerência de Controle e Qualidade Ambiental, para a execução do Programa de Balneabilidade do município de Aracruz, conforme os termos do Plano de Trabalho anexo ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 122/2025.

Art. 2º Além das atividades desenvolvidas para execução do Plano de Trabalho, a servidora deverá acompanhar as atividades de rotina da SEMAM, bem como, realizar a análise de documentos técnicos e demais atos necessários relacionados aos processos distribuídos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Fica garantido o acesso da Servidora aos serviços administrativos e repartições, para o exercício inerente à sua atividade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

